

1915

28/11

21

Fuizro de Direito da Comarca
de Santo Antonio do Rio Ma-
deira, Estado de W. Gatto Grosso etc.

Escrivão
Casimiro Bayma

Mandado de detenção pes-
soal.

Requerentes:
Laureano Villar e Tomaz

Mutuação
Nos dezesseis dias do mez de
Dezembro do anno de mil
novecentos e quinze, nesta Vil-
la de Santo Antonio do Rio Ma-
deira, em meu cartorio au-
tuei a peticao com despa-
cho, que adiante se segue,
do que, para constar, la-
go este termo. Eu Joze
Casimiro Bayma, Escri-
vao que o escrevi.

Mutuei
{

Excm. Sua Ex.ª Superior supplicante juiz de direito em exercício.

A. Passa-se o mandado na forma requerida. Porto Ant. 17 de Dezembro de 1915
 Mayrso Benedito

Dizem Laureano Vellaz e irmão por seu procurador abaixo assignado, documento junto a justificação inclusa, que, sendo cuon da quantia de 2844/810 rs) dois contos oitocentos quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reis, de Martin Ruiz, proveniente de mercaderias compradas por este aqelles em sua casa commercial em Porto Velho, accoñtice que, estando elle em Villa Maria, pretendendo de la seguir para a Bolivia sem que pague a importancia referida, como tudo prova a justificação junta; por isso, vñ os supplicantes requerem a V. Ex.ª se deigne, expedir mandado de detenção pessoal contra o mesmo Martin Ruiz, de conformidade com o art.º 343 do Dec. 737 de 21 de Novembro de 1850 § 1.º, a fim que seja satisfeito o pagamento requerido, ou seja da do fiador solvendo pelo mesmo.

Porto Velho

Exmo. Sr. 6th Primario Supplente de
Jury de Direito desta Comarca.

P. A. Proceda-se a justificação requeri-
da, para que designo hoje as 10 horas da
manhã, no Cartorio Publico desta villa.

Santo Antonio, 16 Dezembro 1915

Marys Bensabat

Dizem Laureano Villa &
Hermanos, por seu procurador o ad-
vogado abaixo assignado ~~confrontado~~
pelo incluso documento de posses-
são que, para fins de direito quer
justificar perante V. Eca. o seguinte:
a) que é credor de Martin Ruiz
da importância de duas contos de
toceiros e quarenta e quatro mil
de toceiros e cincoenta reis, (2844850)
proveniente de compras de mercadori-
as feitas em a casa commercial de
justificação e conforme a conta cor-
rente junta; b) que Martin Ruiz,
se bem que o justificado tenha pro-
curado diversas vezes receber dita
importancia, não o fez até a pre-
sente data, sempre dando desculpas,
como provam as contas juntas; c)
que sendo o mesmo contraente
de feiras da Companhia Madri-
ra Manore, no acampamento 40
da mesma estrada, districto de

Villa Martinho, esta Comarca, re-
ceber de esta quantia superior a,
que deve ao justificado; d) que
de posse dessa importancia e sa-
bendo-se distante do mesmo jus-
tificante que e commerciante
em Porto Velho, procura, fugir pa-
ra a Bolivia, por Villa Martinho,
após de não satisfazer o compro-
misso que tem com o mesmo,

Por isso, requer a R. Exa. de dig-
ni, d. e A. esta, marcar dia e
hora para ouvir as testemunhas,
que comparecerão independentemente de
intimação, entregando, ao justifi-
cante, depois de justificado quan-
to basta, independentemente de traslado.

N. termos.

P. e Es. R. M.

Act das Testemunhas:

Antonio da Silva Rebello

Santos Diegues.

Santo Antonio, 10 de Junho de
1985. p.p. M.  Juiz de Paz
Jesum.

Atribuída ao Escrivão Jure Casimiro
Baijma em 18 de Dezembro de 1915

O Atribuído
Antônio Marcelino Cavalcante

José Casimiro Baymas

10. TABELLIÃO DE NOTAS

SANTO ANTONIO - RIO MADEIRA
MATTO-GROSSO



1.º Traslado

Livro 2 Fl. 95e8

Procuração que faz em Lauriano Vilar
Firma do Senhor Doutor Manoel
Amaro Lopes Pereira

SAIBAM os que este publico instrumento de Procuração bastante virem, que aos quin-
ze dias do mez de Dezembro do anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil novecentos e quinze nesta villa
de Santo Antonio do Rio Madeira, Estado de Matto Grosso, Republica dos Estados Unidos do
Brazil, comparece como outorgante em meu cartorio

a Praca Pedro Segunco as Senhores
Lauriano Vilar e Thoma, represen-
tado pelo socio Lauriano Vilar, ca-
sado, commerciante

reconhecido de mim pelo proprio e das duas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas
que tambem reconheço e dou fe.

E em presença das mesmas por elle foi dito que nomea e constitue seu bastante pro-
curador nesta Villa, em todo o Estado o Se-
nhor Doutor Manoel Amaro Lopes Pe-
reira, com amplos illimitados e espe-
ciais poderes para receber do Senhor
Martins Reis a quantia de dois mil e oitocen-
tos quarenta e quatro mil e oitocentos cin-
coenta reis, que lhe é devido; poder do
para isso o dito procurador proceder
da forma necessaria, e usar de todos
os poderes imprescritos na presente pro-
curação que forem inherentes a espe-
cialidade, e que são as de:

Carlos Alexandrino da Silva e
W. Canoele W. Carlos Luis de Lima

os outorgantes. Eu José Casimiro Bayma,
1.º Tabelião de Notas a escrever e em público
e raro assigno. Em testemunho (de verdade
estora o igual publico) O Tabelião José Ca-
simiro Bayma (aa) Lauriano Spilar f-
Tama, Carlos Alexandrino da Silva, Ma-
noel Marcolino de Lima. Estavam três
estampilhas federaes no valor total de
dois mil reis, devidamente utilizadas.
Trasladada na mesma data em seu pri-
cipio declarado. Eu José Casimiro Bayma,
1.º Serrentuario de Notas a escrever e em
publico e raro assigno.

Em test. *[Signature]*
José Casimiro Bayma
[Signature]
Sent a sellos
Ry. 22 Janeiro 1900

1.º TABELIAO DE NOTAS
SANTO ANTONIO - RIO MADEIRA
MATTO-GROSSO

Recebimento

Em quinze dias do mez de
Dezembro de mil novecentos
e quinhenta e sete, em meu cartorio me
foram entregues documentos
e a petição por parte do Sr.
Distribuidor; do que para
constar faco este termo. Eu
Jose Casimiro Bayma Es-
critor qm o escrevi.

— Rebois —

Certidão

Certifico que fora do meu
cartorio sciencifiquei as re-
querentes da designação re-
tiro, pelo Ex.^{mo} Sr. J. 1.^o Su-
ppleente, don. J. Villa de
Santo Antonio do Rio
W. Cadeira, em 15 de De-
zembro de 1915

O Escriva
Jose Casimiro Bayma

Assentada

Das quinze dias do mez de
Dezembro de mil novecentos
e quinhentos, nesta Villa de Santo An-
tonio do Rio W Cadeira, Estado de
W Catto Grosso, em meu cartorio
a Graca Pedro Segundo, as der-
horas da manha onde presente
se achava o Ex^{mo} Sr. Cel^o W Coyses
Jose Bensabath, 1.^o Supplente de
Juiz de Direito da Comarca
em exercicio pleno, foram requi-
ridas as testemunhas apresenta-
das pelos justificantes, depois de
lhe ser deferido o compromisso
legal; do que para constar la reu
esta assentada.

1.^a Testemunha
Santos Diegues, com trinta
e dois annos de idade, natu-
ral da Hespanha, solteiro, com-
merciante residente nesta Villa,
aos costumes disse nada. Teste-
munha que prestou o compo-
misso legal e prometteru dizer
a verdade do que soubesse e lhe
fosse perguntado, e sendo requi-
rida sobre os itens do requerimen-
to de fl.^o, que lhe foi lida disse:
que sabe, que o Senhor W Car-
tius Roiz, e devedor ao Senhores

Villar e Hermanos commerciantes em Porto Velho na importancia de dois contos oitocentos quarenta e quatro mil oitocentos cincoenta reis (2.844.850) proveniente de compras de mercadorias feitas a estes; sabe que os justificantes tem procurado por diversos meios amigaveis receber a referida importancia tendo sempre recebido do mesmo W Cartius Roir, promessas de pagamento sem que porem as mesmas se realizem; que sabe ser o mesmo W Cartius Roir contratante da Estrada Ferro W Cadeira W Camore, para fornecimento de pedras a mesma; que sabe que ultimamente W Cartius Roir, recebeu desta Companhia importancia superior a que deve aos justificantes; que sabe mais por lhe haverem dito pessoas vindas de Villa W Curitiba que W Cartius Roir havia recebido dinheiro da Companhia e que com este, hia se refugiar na Bolívia, a fim de não pagar aos justificantes. E como nada mais disse nem lhe foi perguntado, deu o Juiz por fundada este depoimento que vai por todos assignado. Eu José Casimiro

Jose' Casimiro Bayma, Escri-
ção que o escrevi.
Mayes Boncath
Santo Diogo
J. p. Manuel Amaro Lopes Viegas.

2.^a Testemunha
Antonio da Silva Rebello,
com vinte sete annos de idade,
natural de Portugal, solteiro,
auxiliar do Commercio,
residente presentemente nes-
ta Villa; aos costumes disse
nada. Testemunha que pres-
tou o cumprimento da lei,
e promettera dizer a verdade
do que soubesse e lhe fosse
perguntado. E sendo inquiri-
da sobre a petição dos justi-
ficantes, que lhe foi lida
disse: que sabe que o Senhor
D. Carlos Dour, e devedor
aos justificantes, commer-
ciantes em Porto Velho na
importancia de dois contos
oitocentos quarenta e quatro
mil oitocentos e cincoenta
reis (2.844/850) provenientes
de compras de mercadorias
feitas a estes; Sabe que os justi-

justificantes tem procurado
por diversos meios amigos
receber a referida importância,
tendo sempre recebido do mesmo
M^o Carlos Roiz, promessas de
pagamento sem que porem as
sumas se realizem. que sabe
ser o mesmo M^o Carlos Roiz
contratante da Estrada de
Ferro M^o Cadeira M^o Camore,
para fornecimento de pedras
a mesma; que sabe que ulti-
mamente M^o Carlos Roiz,
recebeo desta Companhia im-
portancia superior a que deve
aos justificantes; que sabe mais
por lhe haorem dito pessoas
viudas de Villa M^o Courtinho
que M^o Carlos Roiz havia
recebido dinheiro da Companhia
e que com este hia refugiar
na Bolivia, a fim de não pa-
gar aos justificantes. E co-
mo nada mais disse e nem
lhe fosse perquirado man-
dando o Juiz encerrar este ter-
mo que vai assignado por
todos. Eu José Casimiro Bay-
ma, Escrivão que escrevi:
M^o Carlos Roiz
Antônio da Silva Roberto
p.p. Manoel Amaro Lopes

Concluzão

Das quinze dias do mez de
Dezembro de mil novecen-
tos e quinze, em meu carto-
rio faco estes autos conclu-
zidos do Ex.^{mo} Sr. D.º
W. Cayes José Bensabath 1.^o Su-
ppleente da Juiz de Direito
em exercicio pleno, do que
para constar larro este
termo. Eu José Casimiro
Bayma, Escriuão o escrevi.
Clz8 —

Mulgo, Bulados e preparados, val-
febr-me estes autos Cayezos &
Santo Antonio, 1.^o de dezembro 1915
Mayes Bensabath

Data

Das quinze dias do mez de
Dezembro de mil novecen-
tos e quinze, em meu carto-
rio me foi estes autos entre-
gues por parte do Ex.^{mo} 1.^o Su-
ppleente em exercicio pleno, do
que para constar larro este
termo. Eu José Casimiro Bayma,
Escriuão que o escrevi

— Rebds —

Uma
Pagam estes autos o selo
de cinco folhas escriptas
e uma em branco. Villa
de São Paulo, 15 de Dezembro
de 1915.



Dezembro

De 1915

Bayma

Conclusão
Das quinze dias do mez
de Dezembro de mil no-
scentos e quinze em meu
cartorio faço estes autos
conclusos ao Ex.^{mo} Senhor
1.^o Suppleute de Juiz de
Direito em exercicio; do
que para constar lamo
este termo. Em José Ca-
simiro Bayma, Eseri-
vante e Escrevinte

— C. B. —

Fulgo precedente por estar porrodo
os autos da petição do justificante
de J. B. para que produza todos os seus
pedes e fundicos offeitos. Seja esta
entregue ao justificante independen-
te de proclamo. Pagas as custas pelo mes-
mo justificante. Santo Ant.^o 15/12/15

Mayra José Bensabast

Data

Nos quinze dias do mez
de Dezembro de mil e
secentos e quinhentos e nove, em meu
cartorio me foi este processo
entregue por parte do Ex^{ma}
Senhor Sec. 1.^o Supplente
de Juiz de Direito em exer-
cicio, do que faço este ter-
mo. Eu José Casimiro Bay-
ma, Escrivao o escrevi.
— Rebds —

Publicação

No mesmo dia mez e anno
em meu cartorio faço publico
a sentença retro, na forma
da lei, do que para cons-
tar lanno este termo. Eu
José Casimiro Bayma, Eseri-
vao que o escrevi.
— Publiquei —

Certidão

Certifico e dou fe' que a sen-
tença de que trata o termo
de publicação supra se acha
registrada a fl.^o do livro
competente. Villa de San-
to Antonio do Rio Madeira
em 15 de Dez. de 1918—

O Escrivao
José Casimiro Bayma

Conta

Lucro	
Despacho	300
Religencio	6000
2 Reprimendas	3000
Despacho	300
Salvagem	3000
	<u>12600</u>

Escrivão

Autuacao	500
Cartido	1000
Religencio	6000
Notificacao	2000
8 Reprimendas	6000
Lucro	820
Cartido	1000
8 T. pag ^{nos}	2400
	<u>19400</u>

Distribuidor

Pelo distribuido	1000
------------------	------

Contador

Pelo conta	<u>1000</u>
------------	-------------

Sellor

1800
35800

Importa a presente conta em trinta e cinco mil oitocentos reis

Santo Antonio 18 de Setembro de 1918

O contador

Jose' Ribeiro Santos

J

É
Entrega
Das quinze folhas do mez
de Dezembro de mil
novecentos e quinze, nesta
villa de Santo Antonio do
N. Cadavia, em meu cartorio,
em cumprimento ao res-
peitavel despacho do Ex.^{ma}
Coronel 1.^o Supplente de
Juiz de Direito em exerci-
cio. faço entrega destes au-
tos aos justificantes Lau-
rindo Villar Formas, sem
deixar traslado; ao que
faço este termo. Eu José
Casimiro Bayma, que o
escrevi e assigno.
José Casimiro Bayma
Entreguei

Recebimento
Das dezete dias do mez
de Dezembro de mil
novecentos e quince, em
meu cartorio me foi en-
tregue a petição inicial com
autos de justificação pelo
Ex.^{ma} Off. 1.^o Supplente
de Juiz de Direito em exer-
cício do que faço este ter-
mo. Eu José Casimiro Bay-
ma, Escrivão o escrevi.
— Re lds —

Certidão
Certifico que nesta data
em obediencia ao respei-
tavel despacho de fls 2 nes-
ta data foi expedido o com-
petente mandado. dou fe.
Villa de Santo Antonio do
Madeira em de Dezembro
de 1915

Escrevao
José Casimiro Bayma